

15814871.19

4110. Obras e Instalações

NCZ 4.000,00

Total de Crédito Adic. Especial

NCZ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior fica a conta dona da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar os recursos recebidos da Secretaria do Estado de Governo FUSSESP no valor de

NCZ 4.000,00

872

Total dos recursos utilizados

NCZ 4.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maringápolis, (SP). - em 08 de Novembro de 1989.

[Signature]

João ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

[Signature]

ORLANDO VECCITI
Secretário

Lei nº 873 - De 08 de Novembro de 1989.

873

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino.

O Prefeito Municipal de Maringápolis - SP, Sr. João Alves de Oliveira, no uso de suas atribui

*



SEDUCCAP2020000347DM

ções legais,

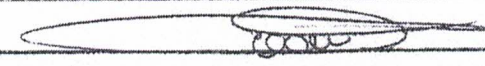
Faz saber que a Câmara Municipal de Marinópolis aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar o convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Programa de municipalização do Ensino, envolvendo as áreas de: construções, reformas, ampliações, conservação e manutenção de prédios escolares, transporte escolar, merenda, material de apoio às atividades didáticas, aperfeiçoamento de pessoal, apoio de eventos escolares, integração do currículo a realidade da escola, assistência ao aluno e outros.

Artigo 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.
em 08 de novembro de 1989. -


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ORLANDO VECCHI

Secretaria

